



Caro/a colega

O Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I.P. (INSA, I.P.) tem por missão contribuir para ganhos em saúde pública, nomeadamente como laboratório do Estado no setor da saúde, laboratório nacional de referência, em que lhe é reconhecida competência de promover, organizar e coordenar programas de avaliação externa da qualidade no âmbito laboratorial (Decreto-Lei n.º 27/2012, de 8 de fevereiro).

No âmbito de um novo ano, o INSA, I.P. prossegue com o Programa Nacional de Avaliação Externa da Qualidade em Microbiologia de Alimentos, integrado numa rede internacional que conta com 55 países, coordenado pelo *Food and Environmental Proficiency Testing Unit* (FEPTU) da *Public Health England* (PHE). Todos os “PHE EQA Schemes” estão acreditados pelo *United Kingdom Accreditation Service* (UKAS) de acordo com a ISO/IEC 17043: 2010 – *Conformity assessment - General requirements for proficiency Testing*, exceto o *Campylobacter spp. Scheme*.

Os ensaios interlaboratoriais constituem uma ferramenta imprescindível no Controlo da Qualidade Analítica, na medida em que a avaliação do desempenho fica a cargo de uma entidade independente. A introdução na rotina laboratorial de amostras de conteúdo conhecido do organizador mas não revelado aos participantes é a única forma de deteção de erros sistemáticos através da comparação dos seus resultados com os de outros laboratórios. É reconhecido pelas autoridades e comunidade científica internacional a importância dos ensaios interlaboratoriais. A participação nestes ensaios encontra-se ainda reforçada por imperativos legais e normativos, sendo uma exigência para todos os laboratórios com ensaios acreditados (NP EN ISO/IEC 17025).

Uma característica dos Programas de Avaliação Externa da Qualidade é oferecer aconselhamento/consultoria aos participantes que o solicitem, promovendo a melhoria da qualidade. A existência de um Programa Nacional facilita esta interligação e permite atingir esse objetivo.

Programa 2020/2021

O INSA, I.P. prestará, como até aqui, **todo o apoio técnico e científico** aos laboratórios participantes no Programa.

O período de distribuição anual decorrerá de 1 de abril de 2020 a 31 de março de 2021.

Flexibilidade das Distribuições

À semelhança dos anos anteriores não é necessário que os participantes se inscrevam em todas as distribuições de um mesmo Esquema. No entanto, sublinhamos que os Esquemas, os respetivos sistemas de pontuação e avaliações do desempenho (quando aplicáveis) foram concebidos de forma a que só a participação em todas as distribuições de um mesmo Esquema permitirá uma melhor avaliação do desempenho do seu laboratório. Poderá inscrever-se no número de distribuições que entender, mas tendo sempre em conta que a não participação num número significativo de distribuições de um mesmo Esquema, poderá corresponder a uma avaliação do desempenho do laboratório ao longo do tempo, que não reflita a realidade.



Alterações aos Esquemas

Campylobacter spp. – Introdução de um novo esquema para análise de *Campylobacter* spp. em géneros alimentícios (esquema não acreditado). Para informação adicional consultar por favor o folheto anexo relativo ao *Campylobacter* spp. Scheme.

Esquemas disponíveis

Esquema	Nº de distribuições e Nº de Amostras (Esquema completo)	Preços Esquema completo e Preço/distribuição (se não inscrito no Esquema completo)	Despesas de envio por distribuição ^{a)} (em euros)
Standard Scheme	6 Distribuições 2 amostras cada	Consultar p.f. o documento “FEPTU 483.11 - Schedules and prices EQA 2020-21” (anexo)	18€
European Food Microbiology Legislation Scheme	4 Distribuições 3 amostras cada		18€
Shellfish Scheme	3 Distribuições 2 amostras cada		18€
Non – Pathogen Scheme	3 Distribuições 2 amostras cada		18€
Non – Pathogen PYM Option	3 Distribuições 2 amostras cada		18€
Pathogenic Vibrio Scheme	3 Distribuições 2 amostras cada		18€
Staphylococcus aureus Enterotoxin Scheme	3 Distribuições 2 amostras cada		18€
Environmental Swab Scheme	4 Distribuições 2 amostras cada		18€
Shiga Toxin E. coli Scheme	2 Distribuições 2 amostras cada		18€
Norovirus and Hepatitis A Virus Scheme	2 Distribuições 2 amostras cada		18€
Campylobacter spp. Scheme	6 Distribuições 3 amostras cada		18€

^{a)} Preços aplicáveis às despesas de envio em Portugal com exceção dos Açores (50€) e da Madeira (40€).

O valor total das despesas de envio será sempre o valor de cada distribuição multiplicado pelo número de distribuições em que se inscrever. No caso de se inscrever em mais do que um Esquema, se as amostras forem enviadas em conjunto, só serão cobradas despesas de envio referentes a um Esquema.

Para outros países de língua oficial portuguesa poderá eventualmente ser cobrado um custo adicional de despesas de envio.

Amostras de repetição	As amostras de repetição são gratuitas e livres de quaisquer encargos sempre que enviadas em simultâneo com as amostras de outra distribuição. Estas amostras estão disponíveis unicamente após o fecho da distribuição.
------------------------------	---

Faturação 2020/2021

O processo de faturação decorrerá nos mesmos moldes do ano anterior, **sendo a PHE a entidade que irá proceder à faturação das amostras.**

No sentido de ser menos dispendioso para os laboratórios participantes, **as despesas correspondentes ao envio das amostras continuarão a ser faturadas pelo INSA, I.P..**



Caso o sistema de faturação do vosso laboratório tenha como condição a emissão de notas de encomenda e a inclusão desta informação nas respetivas faturas, **é essencial que a inscrição seja acompanhada por duas Notas de Encomenda:**

- Nota de encomenda dirigida à *Public Health England*, respeitante ao custo das amostras;
- Nota de encomenda dirigida ao Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I.P., respeitante às despesas de envio.

Posteriormente, ambas as entidades procederão à emissão das respetivas faturas.

O **pagamento das amostras** será efetuado à PHE, no prazo de 30 dias após a receção da respetiva fatura.

Lembramos que todas as despesas/taxas aplicáveis a este pagamento ficam a cargo dos participantes. Este pagamento à PHE poderá ser efetuado em Euros. Neste caso, os Participantes deverão acautelar taxas de câmbio e encargos bancários, de forma a evitar défices no montante pago.

O **pagamento das despesas de envio** será efetuado diretamente ao INSA, I.P. no prazo de 30 dias após receção da respetiva fatura.

Inscrição 2020/2021

O **Formulário de Inscrição no Programa**, encontra-se anexo, em formato *Word* editável, podendo ser preenchido informaticamente.

- Deverá assinalar com uma cruz o(s) Esquema(s) e distribuições em que pretende inscrever-se. Para efetuar a seleção **aconselhamos a consulta do documento “FEPTU483.11 - Schedules and Prices 2020-2021”**, anexo.
- Deverá também completar os dados referentes aos contactos e assinar o Formulário para confirmar que está de acordo com os termos e condições de participação.
- O seu e-mail ou e-mails são particularmente importantes para o envio de toda a documentação relacionada com o Programa. A **documentação referida é apenas e sempre enviada para o(s) contacto(s) fornecido(s) pelo laboratório no Formulário de Inscrição referente ao ano em curso**. Só será enviada documentação por correio quando o laboratório o solicitar.

Para novas inscrições e sempre que os dados de faturação do laboratório forem alterados, é essencial o preenchimento do **Formulário AR2 - Public Health England** (anexo).

Informamos que tem a possibilidade de se inscrever em qualquer altura, participando no(s) Esquema(s) escolhido(s), na distribuição seguinte à formalização da sua inscrição (o envio da Inscrição tem que ser efetuado com a antecedência mínima de 10 dias úteis).

Caso seja possível, agradecemos que a inscrição seja efetuada até ao **dia 13 de março, ESPECIALMENTE SE PRETENDE INSCREVER-SE NA DISTRIBUIÇÃO DE ABRIL**, através do envio dos documentos acima mencionados, preferencialmente por e-mail, para:

- catia.goncalves@insa.min-saude.pt (Cátia Gonçalves – 22 340 11 57/00)
- **Cc:** isabel.cunha@insa.min-saude.pt e cristina.belo@insa.min-saude.pt

Encontramo-nos disponíveis para qualquer esclarecimento adicional que considere necessário.

Com os nossos melhores cumprimentos,

A Coordenadora do Programa Nacional de Avaliação Externa da
Qualidade em Microbiologia de Alimentos

Isabel Campos Cunha

A Coordenadora dos Programas Nacionais de
Avaliação Externa da Qualidade

Ana Paula Faria

Porto, 28 de fevereiro de 2020